



## **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.884, DE 16/06/2014**

Denomina de Posto de Saúde da Família  
José Evangelista Pinheiro o PSF do bairro  
Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Presidente, nos termos do [art. 110, § 7º, II da Lei Orgânica](#), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde da Família José Evangelista Pinheiro o PSF do bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 16 de junho de 2014.

**José Rubens Tavares  
Presidente**

-Autor(es): Nilton Luis de Paula / PL nº 11 aprovado em 28/06/2010  
-Publicada em: 16/06/2014